Proposição **Projeto de Lei 086/2022**	Lei nº ___/2022
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R$ 1.575.735,10, MATERIAL DE CONSUMO, VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	

DISTRIBUIÇÃO

DE	PARA	DATA	VISTO	DE	PARA	DATA	VISTO
Presid.	comissão						

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

Ofício Nº 188/GAB/22 **Itapuã do Oeste, 14 de Outubro de 2022.**

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXMA. **SENHORA:** ROSE LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem N°. 86/2022**, que trata do Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de crédito, através de excesso de arrecadação, para atender necessidade das secretarias abaixo descritas, no valor de **R$ 1.575.735,10 (Um Milhão Quinhentos e Setenta e Cinco Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Dez Centavos)**, conforme solicitação através do Mem. Nº 154/SEMECE/2022, a fim de que vossas excelências apreciem e deliberem sobre a matéria.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECULTIVO MUNICIPAL**, em 17/10/2022 às 13:48, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **168328** e o código verificador **A4B1F8E8**.

Seq.	Documento	Anexos

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 86	17/10/2022	168331
2	Projeto 86	17/10/2022	168337
3	Anexo 1	17/10/2022	168344

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

MENSAGEM Nº 86/2022

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO.

Nobres Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que trata sobre a abertura de crédito através de **Excesso de Arrecadação** para atender necessidade das secretarias abaixo descritas, no valor de **R$ 1.575.735,10 (Um Milhão Quinhentos e Setenta e Cinco Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Dez Centavos)**, especificados abaixo e distribuídos por fonte de recurso conforme demonstrativo contábil e cópia de propostas em anexo, os recursos serão destinados para custear despesas com Material de Consumo, Vencimentos e Vantagens Fixas e Obrigações Patronais, conforme projeto em anexos, tendo em vista a real necessidade de orçamento nos projetos Atividades relacionados no projeto de lei em questão.

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão **Excesso de Arrecadação,** previstos nos incisos II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipamos votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapuã do Oeste, 14 de outubro de 2022.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECULTIVO MUNICIPAL**, em 17/10/2022 às 13:48, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **168331** e o código verificador **E149E123**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 188	17/10/2022	168328

Docto ID: 168331 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R$ 1.575.735,10, MATERIAL DE CONSUMO, VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por **Excesso de Arrecadação**, na importância **R$ 1.575.735,10 (Um Milhão Quinhentos e Setenta e Cinco Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Dez Centavos).** Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão **Excesso de Arrecadação,** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **R$ 1.575.735,10 (Um Milhão Quinhentos e Setenta e Cinco Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Dez Centavos).**

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, **Excesso de Arrecadação**, previstos nos incisos II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste - RO, 14 de outubro de 2022.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECULTIVO MUNICIPAL**, em 17/10/2022 às 13:48, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **168337** e o código verificador **1FCD0B5C**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Adendo demosntrativo	18/10/2022	168456
2	Adendo mem.154	18/10/2022	168457

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 188	17/10/2022	168328

Docto ID: 168337 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

ANEXO I

Local: 020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER

Ficha: 148

12.361.0007.0045.0000 Manutenção e Ampliação da Frota.....R$ 54.655,75

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 155

12.361.0007.0047.0000 Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental.....R$ 54.655,75

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020602 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR

Ficha: 198

12.361.0007.0072.0000 Atendimento ao Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e Valoriz dos Prof da Educ - FUNDEB - Ensino Fundamental - Folha 70%.....R$ 702.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 199

12.361.0007.0072.0000 Atendimento ao Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e Valoriz dos Prof da Educ - FUNDEB - Ensino Fundamental - Folha 70%.....R$ 148.423,60

Ficha: 212

12.365.0007.0074.0000 Atendimento ao Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e Valoriz dos Prof da Educ - FUNDEB - Ensino Infantil - Folha 70%.....R$ 175.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 213

12.365.0007.0074.0000 Atendimento ao Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e Valoriz dos Prof da Educ - FUNDEB - Ensino Infantil - Folha 70%.....R$ 40.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 220

12.365.0007.0076.0000 Atendimento ao Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e Valoriz dos Prof da Educ - FUNDEB - Creche - Folha 70%.....R$ 213.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 221

12.365.0007.0076.0000 Atendimento ao Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e Valoriz dos Prof da Educ - FUNDEB - Creche - Folha 70%.....R$ 52.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 228

12.366.0007.0078.0000 Atendimento ao Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e Valoriz dos Prof da Educ - FUNDEB - EJA - Folha 70%.....R$ 110.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 229

12.366.0007.0078.0000 Atendimento ao Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e Valoriz dos Prof da Educ - FUNDEB - EJA - Folha 70%.....R$ 26.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Excesso: **1.575.735,10**

Itapuã do Oeste - RO, 14 de outubro de 2022.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECULTIVO MUNICIPAL**, em 17/10/2022 às 13:48, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **168344** e o código verificador **5AD44B11**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 188	17/10/2022	168328

Docto ID: 168344 v1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
Calculo de Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos
Receita Arrecadada até setembro/2022 e Projeção de outubro a dezembro/2022
Conforme Artigo nº 43 da Lei 4.320/64

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - PROJEÇÃO ATÉ DEZEMBRO DE 2022

ANEXO I - PROJETO DE LEI MUNICIPAL: MENSAGEM Nº _____/2022

Especificação	500 - Recursos não vinculados de imposto	500.1001 - Recursos não vinculados de imposto - Dest. à 25% Educ.	500.1002 - Recursos não vinculados de imposto - Dest. à 15% Saúde	501 - Outros recursos não vinculados	540 - Recursos do FUNDEB	600+601+602 +603+604 - Recursos do SUS FEDERAL	621 - Recursos do SUS ESTADUAL	550+551+552 +553+569 - Recursos - Transf. FNDE	570+571+631+6 32+665+700+70 1 - Recursos de Convênios	660 - Recursos - Transf. FNAS	661 - Recurses - Transf. FEAS	750 - Recursos - CIDE	751 - Recursos - Ilumi.Públi. COSIP	755 - Recursos - Alienação de bens
A - 1º Período 2021- janeiro a setembro	12.143.954,84	2.044.321,70	2.466.997,48	12,00	5.696.166,56	2.133.282,41	94.862,61	641.910,85	1.897.877,48	163.198,12	101.822,96	6.569,26	167.587,30	1.860,86
B - 2º Período 2021 - outubro a dezembro	4.797.501,64	926.459,26	1.357.329,52	-	2.197.748,20	1.069.155,59	84.649,58	120.500,52	3.913.282,43	54.749,21	270.753,55	5.488,83	74.397,97	1.569,86
C - 1º Período 2022 - janeiro a setembro	17.863.253,90	2.823.674,98	4.388.083,99	283.880,60	6.676.150,33	3.590.496,12	34.137,80	901.336,80	7.796.041,57	366.120,39	55.738,67	22.151,28	193.345,75	6.782,46
D - Receita Prevista para 2022	17.109.235,34	2.714.363,48	4.361.665,83	172.349,31	7.459.726,73	3.487.061,51	3.630,60	374.200,45	864.427,09	419.349,60	100.115,70	11.763,91	269.376,73	11.646,03
E - Cálculo da Taxa de Incremento (E = [C / A] -1)	0,47096	0,38123	0,77871	23.655,71687	0,17204	0,68309	(0,64013)	0,40415	3,10777	1,24341	(0,45259)	1,57895	0,15370	2,64480
F - Incremento (F = B x E)	2.259.424,30	353.192,49	1.056.972,07	-	378.106,49	730.324,39	(54.187,10)	48.699,85	12.161.576,36	68.075,75	(122.540,98)	8.666,59	11.435,09	4.151,96
G - Previsão de Receita para o 2.º Período de 2022 (G = B + F)	7.056.925,94	1.279.651,75	2.414.301,59	-	2.575.854,69	1.799.479,98	30.462,48	169.200,37	16.074.858,79	122.824,96	148.212,57	14.155,42	85.833,06	5.721,82
H - Previsão de Arrecadação Anual para o Exercício de 2022 (H = C + G)	24.920.179,84	4.103.326,73	6.802.385,58	283.880,60	9.252.005,02	5.389.976,10	64.600,28	1.070.537,17	23.870.900,36	488.945,35	203.951,24	36.306,70	279.178,81	12.504,28
I - Excesso de Arrecadação Previsto para 2022 (I = H - D)	**7.810.944,50**	**1.388.963,25**	**2.440.719,75**	**111.531,29**	**1.792.278,29**	**1.902.914,59**	**60.969,68**	**696.336,72**	**23.006.473,27**	**69.595,75**	**103.835,54**	**24.542,79**	**9.802,08**	**858,25**
(-) CRÉDITOS ABERTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	22.305.604,42	-	-	-	-	-
(-) Cobertura de Fontes Negativas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SALDO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS POR FONTE	7.810.944,50	1.388.963,25	2.440.719,75	111.531,29	1.792.278,29	1.902.914,59	60.969,68	696.336,72	700.868,85	69.595,75	103.835,54	24.542,79	9.802,08	858,25
TOTAL GERAL PARA ABERTURA DE CRÉDITOS					17.114.161,34									

Elaboração.: CGM/CGContabilidade

Fontes: Balancetes da Receita. Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento - SEFAPLAN, exercícios 2021 e 2022
Decreto nº 2411/2022 - Programação Financeira e Metas Bimestrais de Arrecadação de Receitas
Metodologia: artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Itapuã do Oeste,07 de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCLES MARQUES DE OLIVEIRA
Data: 14/10/2022 10:13:23-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Marclês Marques de Oliveira
Contador - CRC - RO 006311/O-1

Documento assinado digitalmente
gov.br
ZELI ESPIRITO SANTO
Data: 14/10/2022 10:19:55-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Zeli Espirito Santo
Téc. Controle Interno
Termo de Posse nº 063/2008

ID: 168456 e CRC: DDB3E585

Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Adendo	**demosntrativo**	**18/10/2022**

ID: **168456**

CRC: **DDB3E585**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA**

Criação: **18/10/2022 08:51:41** Finalização: **18/10/2022 08:51:57**

Processo

Documento

MD5: **1C724554EC998A235082474D0F359E2A**

SHA256: **824CD9B702132C008613E2F47DE16C65C8867B3E9A6136DF66D36E01E52BD6C7**

Súmula/Objeto:

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R$ 1.575.735,10, MATERIAL DE CONSUMO, VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	18/10/2022 08:51:41

ASSUNTOS

ENCAMINHA	18/10/2022 08:51:41

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto 86	17/10/2022	168337

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 168456 e o CRC DDB3E585.

86 188

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

MEM. Nº 154/SEMECE/2022 Itapuã do Oeste, 13 de Outubro de 2022.

Recebi em 14/10/2022

DA: SEMECE
A: SEMAP
ASSUNTO: Solicitação de abertura de crédito orçamentário por excesso de arrecadação.

Senhor Secretário,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente solicitar de Vossa Senhoria abertura de crédito orçamentário por excesso de arrecadação no valor de **R$ 1.575.735,10 (Um milhão quinhentos e setenta e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e dez centavos)**, para cobrir a folha de pagamento do FUNDEB e necessidades de materiais de consumo das Unidades Orçamentárias, atendendo as dotações orçamentárias abaixo descritas:

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
12.361.0007.0045.0000 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA
FICHA: 148 – 3.3.90.30.00 – R$ 54.655,75 (CINQUENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
12.361.0007.0047.0000 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
FICHA: 155 – 3.3.90.30.00 – R$ 54.655,75 (CINQUENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

02.06.02 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0007.0072.0000 ATENDIMENTO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL – FOLHA 70%
FICHA: 198 – 3.1.90.11.00 – R$ 702.000,00 (SETECENTOS E DOIS MIL REAIS)
FICHA: 199 – 3.1.90.13.00 – R$ 148.423,60 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL REAIS)

02.06.02 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0007.0074.0000 ATENDIMENTO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB – ENSINO INFANTIL – FOLHA 70%
FICHA: 212 – 3.1.90.11.00 – R$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS)
FICHA: 213 – 3.1.90.13.00 – R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

02.06.02 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0007.0076.0000 ATENDIMENTO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB – CRECHE – FOLHA 70%
FICHA: 220 – 3.1.90.11.00 – R$ 213.000,00 (DUZENTOS E TREZE MIL REAIS)
FICHA: 221 – 3.1.90.13.00 – R$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)

02.06.02 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.366.0007.0078.0000 ATENDIMENTO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB – EJA – FOLHA 70%
FICHA: 228 – 3.1.90.11.00 – R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)
FICHA: 229 – 3.1.90.13.00 – R$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS)

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

RUTE ALVES DA SILVA CARVALHO
SEC. SEMECE
Port nº 006/GAB-PMIO/2017

Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Adendo	**mem.154**	**18/10/2022**

ID: **168457**
CRC: **9D834C12**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA**
Criação: **18/10/2022 08:52:11** Finalização: **18/10/2022 08:52:47**

Processo Documento

MD5: **573FF1A2EDC6406367FAA30D51BC90E3**

SHA256: **64685E38E8D28C10A6ABB0312644E4B1382F4ED1717FD74633F90EBBC21EAA6C**

Súmula/Objeto:

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R$ 1.575.735,10, MATERIAL DE CONSUMO, VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	18/10/2022 08:52:11

ASSUNTOS

ENCAMINHA	18/10/2022 08:52:11

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto 86	17/10/2022	168337

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 168457 e o CRC 9D834C12.

PARECER DA PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 086/2022
Autoria: Executivo Municipal

Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

"O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Lei nº 086/2022, de autoria do Poder Executivo, que, "**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R$ 1.575.735,10, MATERIAL DE CONSUMO, VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**."

DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

Em reunião a CCJ, para fins de tratar deste projeto de lei nº 086/2022, a presidente da comissão CCJR juntamente com o relator, e membros decidem:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2022.

MINÉIA DA SILVA PEREIRA
Presidente da CCJR

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA FERREIRA
Relator da CCJR

AILTON JOSÉ DA SILVA
Vereador/membro

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 086/2022
Autoria: Executivo Municipal

Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

Trata-se de Projeto de Lei nº 086/2022, de autoria do Poder Executivo, que,

> **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R$ 1.575.735,10, MATERIAL DE CONSUMO, VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

> Art. 219 – As proposições serão distribuídas:
>
> I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**.

Sala das Comissões, 17 deoutubro de 2022.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA FERREIRA
Relator da CCJR

Câmara Municipal de Itapuã do Oeste
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Comissão de Orçamento e Finanças.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Projeto de Lei nº 086/2022
Autoria: Executivo Municipal

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

O Relator da **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS,** da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no Regimento Interno nessa Casa de Leis apresenta-se o PARECER nos termos seguinte:

Trata-se de Projeto de Lei nº 086/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal:

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R$ 1.575.735,10, MATERIAL DE CONSUMO, VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do PARECER da COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS dispõe o artigo 219 inciso II, do Regimento Interno desta casa:

IN VERBIS:

ART. 219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando houver aspecto financeiro ou orçamentários, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentária e financeiro;

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e aparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

Sala das Comissões, 17 de outubrode 2022.

IVAN CARLOS TENORIO
Relator

Câmara Municipal de Itapuã do Oeste
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Comissão de Orçamento e Finanças.

PARECER DO PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 086/2022
Autoria: Executivo Municipal

Inicialmente, faz-se necessário citar o PARECER do Relator. Vejamos;

O relator da **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferidas no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

"Trata-se de projeto de lei nº 086/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal":

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R$ 1.575.735,10, MATERIAL DE CONSUMO, VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IN VERBIS:

ART. 219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando houver aspecto financeiro ou orçamentários, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentária e financeiro;

DECISÃO E VOTO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Em reunião, com os membros com a comissão de finanças e orçamentos, para fins de tratar do projeto de lei complementar nº 086/2022, o presidente da comissão de orçamentos e finanças juntamente com o relator e membro decidem;

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, amparado com técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o presidente e demais membros da comissão opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2022.

Hilberto Pascoal
Presidente

Ivan Carlos Tenório
Relator

Lucas Santana Fiuza
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E SAÚDE.

Projeto de Lei: 086/2022
Autoria: Executivo Municipal

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R$ 1.575.735,10, MATERIAL DE CONSUMO, VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VOTO DO RELATOR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica da comissão permanente, por sua natureza e competência determinadas no Regimento Interno da Casa de Leis. O presente projeto de Lei tem iniciativa do Executivo Municipal.

Devidamente protocolada nesta Casa de Leis, sendo encaminhada a comissão de Constituição, Redação e Justiça, que emitiu parecer favorável pela legalidade, constitucionalidade e forma.

2. DA ANÁLISE

O projeto de Lei , **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R$ 1.575.735,10, MATERIAL DE CONSUMO, VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** Entendendo haver interesse para administração pública e sendo a matéria pertinente e relevante, emite parecer favorável pela aprovação da matéria.

3. CONCLUSÃO

É opinião deste relator que o Projeto de Lei possui constitucionalidade e legalidade, apresentando conveniência, oportunidade e interesse público coletivo, apresentando legalidade e constitucionalidade pelos fundamentos apresentados nos pareceres técnico jurídico e da Comissão de Constituição, Redação e Justiça, sendo pela APROVAÇÃO da matéria.

Minéia da Silva Pereira
Relatora

PARECER DA COMISSÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E SAÚDE.

Vistos, relatados e discutidos o Projeto de Lei nº 086/2022, que, **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R$ 1.575.735,10, MATERIAL DE CONSUMO, VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, sendo APROVADO por 03 votos favoráveis.

Fábio Júnior da Silva Ferreira
Presidente

Minéia da Silva Pereira
Relatora

Ivan Carlos Tenório de Oliveira
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Votação do projeto de Lei 086/2022

LEITURA ( ) **VOTAÇÃO (X)**

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena				X
Ailton José da Silva	X			
Fabio J. da Silva Ferreira	X			
Hilberto Pascoal Pereira	X			
Ivan Carlos T. de Oliveira	X			
Jefferson Eduardo O. Azevedo Vereador Vice-Presidente	X			
Lucas Santana Fiuza 2° secretário	X			
Minéia da Silva Pereira 1° secretária	X			
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente				

SIM	07
NÃO	
Abstenções	
Ausente	01

Aprovado	✓
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 19 de outubro de 2022.

Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente

Jefferson Eduardo O. –
Vereador Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira
1° secretária

Lucas Santana Fiuza
2° secretário

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283

AUTÓGRAFO Nº 094/2022
PROJETO LEGISLATIVO 086/2022
DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R$ 1.575.735,10, MATERIAL DE CONSUMO, VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por **Excesso de Arrecadação**, na importância **R$ 1.575.735,10 (Um Milhão Quinhentos e Setenta e Cinco Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Dez Centavos).** Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão **Excesso de Arrecadação,** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **R$ 1.575.735,10 (Um Milhão Quinhentos e Setenta e Cinco Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Dez Centavos).**

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, **Excesso de Arrecadação**, previstos nos incisos II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste - RO, 20 de outubro de 2022.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE